



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

P O R T A R I A N ° 097/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Pensão a **ANAEL ANDRADE PEREIRA e URIEL ANDRADE PEREIRA**, *ambos menores*, em virtude do falecimento de seu pai, o servidor **ALBERTO MORAES MENDES PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº E 1.552, Padrão Salarial B, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2337/2004, em conformidade com o **inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC nº 41/2003**, com efeitos financeiros a contar de 02 de dezembro de 2016, conforme processo nº 564/2016.

ANAEL ANDRADE PEREIRA 50% - R\$ 527,07 (quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos).

URIEL ANDRADE PEREIRA 50% - R\$ 527,07 (quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 15 de dezembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente